



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº. 087/2009-MP/PA.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA, PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DECORRENTE DE GARANTIA, QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA FÊNIX AUTOMÓVEIS LTDA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, CGC (MF) 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº 100, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmº Procurador-Geral de Justiça, Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 055.383.782-68 e Cédula de Identidade nº 060-MP/PA, domiciliado e residente em Belém e, de outro lado, a empresa FÊNIX AUTOMÓVEIS LTDA., através da sua filial, portadora do CGC (MF) nº 05.025.625/0002-02, estabelecida na Rodovia PA 150, km 07, quadra 02, lote especial, loteamento Jardim Maria Cruz, bairro Nova Marabá, CEP 68.506-670, na cidade de Marabá/PA, neste ato representada pelo Sr. JURACY MARTINS COSTA, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 213.841.852-91 e RG nº 482088 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que melhor se declara nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato decorre de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 031/2009-MP/PA**, por Preço Unitário, a qual está vinculada aos Processos nº 1655/2009-SGJ-TA (Prot. 26043/2009) e tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e as alterações das Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, Lei Estadual nº 5.416/87 e Decreto nº 1070 de 02.03.94 e Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a compra e venda, assistência técnica e manutenção preventiva e/ou corretiva decorrente da garantia de **02 (dois) VEÍCULOS UTILITÁRIO TIPO Pick-Up, Modelo RANGER, cabine dupla 4x4 2009/2010, cor preta**, conforme especificações contidas no Anexo I do edital da licitação e na proposta da empresa anexa.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E GARANTIA DO OBJETO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 - O prazo de entrega do objeto licitado será de no máximo **30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato**, no horário de 08 às 14 horas, de segunda a sexta-feira, no Prédio Sede do Ministério Público do Estado do Pará, à Rua João Diogo, nº100-Belém-PA..

3.1.1 - O recebimento do objeto pela FISCALIZAÇÃO se dará em duas etapas:

a) em **caráter provisório**, após a entrega do objeto e conferência, acompanhada da assinatura de servidor designado para esse fim, em canhoto de fatura/nota fiscal ou conhecimento de transporte.

b) **definitivamente**, ocasião em que será feita a avaliação técnica e a verificação das características do objeto licitado entregue, que deverá estar de acordo com o que fora apresentado no processo licitatório, bem como sua condição de funcionamento, por servidor designado para esse fim;

3.1.2 - Os veículos entregues fora do padrão exigido no edital deverão ser substituídos, não constituindo a entrega, como recebimento definitivo, independente das cominações legais.

3.1.3 - Não será permitida a entrega de veículo, com avarias, baques ou qualquer outra alteração na estrutura diversa do exigido no edital.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

3.2 - O prazo da garantia dos veículos será de 24 (vinte e quatro) meses ou 50 mil quilômetros, a contar da emissão da nota fiscal, a partir de quando terá início a prestação dos serviços de assistência técnica e de manutenção corretiva e/ou preventiva, sem ônus para o Ministério Público.

3.3 - O presente Instrumento terá vigência de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o **VALOR GLOBAL DE R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)**, sendo R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) por cada veículo.

4.1 - O pagamento de que trata esta cláusula se dará mediante depósito a ser efetuado na conta corrente da CONTRATADA, no **Banco Bradesco, Agência nº 2364-7, Conta-corrente nº 21190-7**, até o 5º (quinto) dia útil, salvo atraso na liberação de recursos pela SEPOF, após a entrega do objeto licitado, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Depto de Serviço de Transporte, os quais observarão as especificações exigidas, fornecendo documento de recebimento definitivo.

4.2 - Todos os impostos, fretes, taxas e demais encargos decorrentes da execução do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.3 - Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 4.1, e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

EM=I x N x VP Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX=Percentual da taxa anual=6%

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender às despesas da presente Licitação, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: 12101.03.092.1237.4509 – Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade.

Atividade: 12101.03.122.0125.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento de Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 0106 – Recursos Provenientes de Transferência – Convênios e Outros.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1 - A assistência técnica compreende a solução de problemas de funcionamento encontrados durante a operação normal dos veículos.

6.1.1 - Os respectivos serviços serão prestados, durante o período de garantia, sem ônus para a Contratante, nas condições e prazos previstos na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA

7.1 - A manutenção preventiva e/ou corretiva compreende cuidados técnicos indispensáveis para o funcionamento regular e permanente dos objetos licitados, incluindo o fornecimento de todo o material necessário para o serviço, inclusive reposição de peças.



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

7.2 - A manutenção durante o período de garantia é sem ônus para o CONTRATANTE e será prestada nas condições e prazos previstos na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO

8.1 - Os prazos para atendimento serão contados da data da entrega do(s) veículo(s) para a execução dos serviços, observando o seguinte:

I - Para início da manutenção corretiva e/ou preventiva dos veículos, prazo médio de duas horas e máximo de quatro horas;

II - Para conclusão da manutenção corretiva e/ou preventiva dos veículos, prazo médio de doze horas e máximo de vinte e quatro horas.

III - No caso de impossibilidade do cumprimento do prazo estabelecido, o contratado deverá apresentar uma justificativa para análise da Administração.

8.2 - As peças, as partes das peças, componentes e outros materiais utilizados no reparo dos objetos licitados devem ser idênticos aos originais.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, comprometer-se-á:

I - Dar garantia pelo período informado para o objeto licitado cotado da data da emissão da Nota Fiscal dos referidos objetos licitados, sem ônus para o Contratante;

II - Manter os objetos licitados em condições normais de funcionamento e segurança;

III - Prestar assistência técnica por meio dos seguintes procedimentos:

IV - Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à manutenção dos objetos licitados;

V - Manter o quadro técnico compatível com a qualificação necessária para realização dos serviços;

VI - Informar o Contratante qualquer alteração no número de telefone, fax, endereço e/ou e-mail da assistência técnica.

VII - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

VIII - Obedecer a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT, quando da execução dos serviços;

IX - Manter durante toda a execução do Contrato, com compatibilidade das obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

X - Apresentar Ordem de serviço quando da execução do mesmo, que deverá ser preenchido pelo técnico responsável pelo atendimento, assinada pelo funcionário do Ministério Público que acompanhou a execução do mesmo, ficando uma via arquivada neste Órgão.

9.2 - A CONTRATADA não será responsável:

I- Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

II- Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

9.3 - Caso o Contratado não seja autorizado a prestar a garantia, deverá informar as concessionárias prestadoras da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10 - O CONTRATANTE compromete-se durante a vigência deste Contrato a:

I - Zelar pela segurança do objeto licitado, não permitindo seu manuseio, por pessoas não habilitadas;

II - Não contratar assistência técnica de pessoas não autorizadas pela CONTRATADA, durante a garantia;

IV - Designar o número de servidores que considerar necessário como responsáveis, devendo os mesmos, principalmente:



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

- a) comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na prestação de serviços;
- b) sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - No caso da CONTRATADA deixar de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas, ficará sujeita as penalidades abaixo descritas, respeitando os direitos à ampla defesa e ao contraditório:

11.1.1 – ADVERTÊNCIA

11.1.1.1 - Advertência nos casos que não acarretem prejuízos ao contratante;

11.1.2. - MULTA

11.1.2.1 - Multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total do empenho, ou de seu remanescente, no caso de descumprimento das obrigações resultantes da contratação, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato; no caso dos objetos não estarem em conformidade com as Especificações Técnicas - Anexo I, ficando sujeita e garantida a prévia defesa.

11.1.2.2 - A sanção de multa será aplicada no caso de:

a) Descumprimento do prazo por atraso na entrega do objeto licitado:

a.1) atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 0,5 % (meio por cento), sobre o valor do item pendente por dia de atraso;

a.2) atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento), sobre o valor do item pendente por dia de atraso, até o limite máximo de 15% (quinze por cento); após o 16º dia de atraso, sem justificativa aceita pela Administração, o Contrato será considerado como inexecutado.

b) Descumprimento dos prazos de prestação de serviços de assistência técnica e de manutenção corretiva e/ou preventiva:

b.1) atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 0,5 % (meio por cento), sobre o valor do item pendente por dia de atraso;

b.2) atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento), sobre o valor do item pendente por dia de atraso;

c) as multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

d) o valor da multa acima referido será descontado de qualquer fatura ou crédito existente do CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso não haja fatura ou a mesma seja inferior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou quando for o caso judicialmente;

11.1.3 – SUSPENSÃO

11.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e contratar com o Ministério Público pelo período de 02 (dois) anos, no caso do não cumprimento de Cláusula Contratual que interfira no andamento normal do serviço atrasando o seu desenvolvimento e trazendo prejuízos econômicos e funcionais no caso de :

a) retenção de objeto em manutenção sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, por tempo superior a 30 (trinta) dias;

b) durante a vigência do contrato, interromper a garantia, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE

c) Na recusa em proceder a substituição do objeto defeituoso.

11.1.4 – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

11.1.4.1 - No caso de inexecução das obrigações assumidas, que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade do contratado para licitar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

12.1 - Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93;

12.2 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação;

12.3 - Judicialmente, nos termos da legislação processual.

12.4 - No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

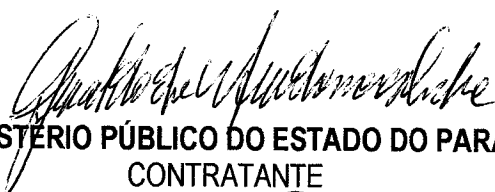
A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

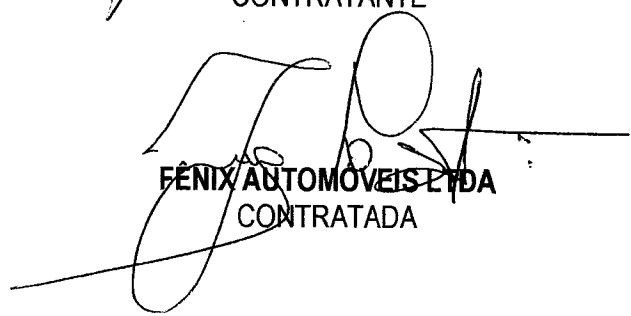
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém-PA, 01 de dezembro de 2009.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATANTE


FÊNIX AUTOMÓVEIS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Bruno Lima de Freitas
RG Nº 4214457 SSP/PA

2)
RG Nº

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ



RESOLUÇÃO Nº 017/2009-CPJ, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2009

Altera a Resolução nº 002/2009-CPJ, que dispõe sobre os dias de feriados; bem como de ponto facultativo no ano de 2009, e os dias de compensação para cumprimento no Ministério Público.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 057 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 6 de julho de 2006, e CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça, com fundamento na Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, determinou a realização da Semana Nacional de Conciliação no período de 7 a 11 de dezembro do ano em curso;

CONSIDERANDO que o Movimento Nacional de Conciliação, tem como objetivos a celeridade e efetividade da Justiça, o maior alcance da pacificação social, a redução do número de processos no Poder Judiciário, a promoção de uma cultura de paz, a mudança na mentalidade da sociedade e a satisfação do interesse de todos os envolvidos.

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por meio da Portaria nº 2647/2009-GP, de 23 de novembro de 2009, estabeleceu que o expediente forense nos dias 7 e 8 de dezembro será normal em todo o Estado do Pará, transferindo a fruição do feriado do dia 8 de dezembro de 2009 para o dia 14 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 002/2009-CPJ, de 19 de fevereiro de 2009, art. 1º, ao divulgar os dias de feriados e ponto facultativo do corrente ano, incluiu os dias 7, 8 e 14 de dezembro; CONSIDERANDO que a Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, em seu art. 82, consagrou o dia 14 de dezembro "Dia Nacional do Ministério Público", correspondente à data da sanção da Lei Complementar nº 40, que antecedeu a Constituição e é um marco significativo histórico do "parquet";

CONSIDERANDO, finalmente, a proposta do Procurador-Geral de Justiça submetida à deliberação do Colégio,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Resolução nº 002/2009-CPJ, de 19 de fevereiro de 2009, o calendário de feriados e pontos facultativos do mês de dezembro de 2009.

Art. 2º Fica excluído o ponto facultativo do dia 7 e o feriado do dia 8 de dezembro de 2009, e a compensação correspondente, previsto nos arts. 1º e 2º da Resolução nº 002/2009-CPJ, de 2009.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em 3 de dezembro de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Corregedora-Geral do Ministério Público

PEDRO PEREIRA DA SILVA

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA

CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS

MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA

MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA

ANA LOBATO PEREIRA

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

MARIA TERCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS

ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 49869

PORTARIA: 4432/2009

Objetivo: REALIZAR DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO.

Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. Nº 057/2006.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BREU BRANCO/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999153/MILTON LUIS LOBO DE MENEZES (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 1,5 diárias (Completa) / de 29/10/2009 a 30/10/2009<br

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 49880

PORTARIA: 4790/2009

Objetivo: REALIZAR DILIGÊNCIAS.

Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. Nº 057/2006.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ACARA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999265/ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 27/11/2009 a 27/11/2009<br

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 49881

PORTARIA: 4798/2009

Objetivo: PARTICIPAR DO XVIII CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. Nº 057/2006.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

FLORIANÓPOLIS/SC - Brasil<br

Servidor(es):

999452/ÂNGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 3,5 diárias (Completa) / de 25/11/2009 a 28/11/2009<br

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

PORTARIA PGJ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 49883

PORTARIA Nº 4571/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 32342/2009, de 16/10/2009;

CONSIDERANDO os termos do art. 4º, da Resolução nº 003/2008-CPJ, de 11/3/2008;

RESOLVE:

AUTORIZAR a Promotora de Justiça de 1ª Entrância FRANCISCA SUENIA FERNANDES DE SA, titular do cargo de Promotor de Justiça da Comarca de São João do Araguaia, a residir no Município de Marabá, enquanto estiver exercendo as atribuições do cargo junto àquela Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 18 de novembro de 2009.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça área Jurídico-Institucional, com delegação de PGJ

(PORTARIA Nº 181/2009-MP/PGJ)

PORTARIA Nº 4682/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento da Promotora de Justiça SUMAYA SAADY MORHY PEREIRA desta Capital para Brasília/DF, via aérea, no período de 7 a 9/12/2009, a fim de participar do I Encontro Nacional do Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal sobre "O Papel do Ministério Público na Lei Maria da Penha".

II - CONCEDER passagens aéreas para Belém/Brasília/Belém à Promotora de Justiça.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 20 de novembro de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 49917

CONTRATO: 94/2009

Objeto: Serviço de sondagem do tipo SPT em Belém e Santarém (Lote IV).

Valor Total: 34.592,20

Data Assinatura: 02/12/2009

Vigência: 03/12/2009 a 10/02/2010

Tomada de Preços: 2/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

0312213718000000 449051 0101000000 Estadual

Contratado: SANEVIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

Endereço: Avenida Mantinho Monteiro, 12

CEP. 68795-000 - Benevides/PATelefone: 9132760416

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 49925

CONTRATO: 95/2009

Objeto: Serviços de editoração, diagramação e impressão da revista do Ministério Público.

Valor Total: 6.000,00

Data Assinatura: 30/11/2009

Vigência: 01/12/2009 a 31/01/2010

Pregão Presencial: 39/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03128123749830000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: GTR - GRÁFICA E EDITORA LTDA

Endereço: Rua Ferreira Pena, 84

CEP. 66050-140 - Belém/PATelefone: 9132419774

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Contrato

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 50043

Contrato: 93/2009

Objeto: Locação de veículos (itens 03 e 04).

Valor Total: 39.540,00

Data Assinatura: 02/12/2009

Vigência: 03/12/2009 a 02/12/2010

Pregão Presencial: 38/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03122012545340000 339033 0101000000 Estadual

Contratado: REAL VEÍCULOS LTDA - ME

Endereço: Rua dos Mundurucus - de 2386/2387 a 2801/2802, 2925

CEP. 66040-270 - Belém/PATelefone: 9132120790

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 50003

CONTRATO: 91/2009

Objeto: Aquisição de 38 (trinta e oito) microfones com garantia - TSI Gooseneck Modelo GN-250 com haste flexível de 51 cm, com cápsula cárdíde preto, com base fixa em superfície plana para uso com fio, conexão XLR de 3 pinos para áudio, acompanha suporte com amortecimento.

Valor Total: 13.110,00

Data Assinatura: 01/12/2009

Vigência: 02/12/2009 a 31/12/2009

Pregão Presencial: 40/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03122012545340000 449052 0101000000 Estadual

Contratado: AUDIOTECH EQUIPAMENTO ELETRÔNICOS LTDA - EPP

Endereço: Rodovia BR-316 - até km 0,400, S/N

CEP. 66645-000 - Belém/PAComplemento: LOJA 01, ESQUINA

COM PASSAGEM CANAÃ

Telefone: 9132430669

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 50017

CONTRATO: 92/2009

Objeto: Locação de veículos (Item 02).

Valor Total: 194.256,00

Data Assinatura: 02/12/2009

Vigência: 03/12/2009 a 02/12/2010

Pregão Presencial: 38/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03122012545340000 449052 0101000000 Estadual

Contratado: REAL VEÍCULOS LTDA - ME

Endereço: Rua dos Mundurucus - de 2386/2387 a 2801/2802, 2925

CEP. 66040-270 - Belém/PATelefone: 9132120790

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 49984

CONTRATO: 87/2009

Objeto: Compra e venda, assistência técnica e manutenção preventiva e/ou corretiva decorrente da garantia de 02 (dois) veículos utilitários tipo Pick-Up, Modelo Ranger, cabine dupla 4x4 2009/2010, cor preta.

Valor Total: 186.000,00

Data Assinatura: 01/12/2009

Vigência: 02/12/2009 a 15/01/2010

Pregão Presencial: 31/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03092123745090000 449052 0106000000 Estadual

Contratado: FÊNIX AUTOMÓVEIS LTDA

Endereço: Rodovia PA-150, KM 07

CEP. 68506-670 - Marabá/PAComplemento: QUADRA 02, LOTE

ESPECIAL, LOTEAMENTO JARDIM MARIA CRUZ

Telefone: 9132055300

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 49947

CONTRATO: 86/2009

Objeto: Aquisição de mobiliários, com assistência técnica sem ônus decorrente de garantia.

Valor Total: 30.100,00

Data Assinatura: 01/12/2009



DIÁRIO OFICIAL Nº. 31568 de 18/12/2009

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contrato

Número de Publicação: 55439

Errata da Publicação Nº 49984

Contrato: 87/2009

Objeto: Compra e venda, assistência técnica e manutenção preventiva e/ou corretiva decorrente da garantia de 02 (dois) veículos utilitários tipo Pick-Up, Modelo Ranger, cabine dupla 4x4 2009/2010, cor preta.

Valor Total: 186.000,00

Data Assinatura: 01/12/2009

Vigência: 02/12/2009 a 15/01/2010

Pregão Presencial: 31/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso			Origem do Recurso
03092123745090000	449052	0106000000	Estadual
03122012545340000	449052	0101000000	Estadual

Contratado: FÊNIX AUTOMÓVEIS LTDA

Endereço: Rodovia PA-150, KM 07

**CEP. 68506-670 - Marabá/PA Complemento: QUADRA 02, LOTE ESPECIAL,
LOTEAMENTO JARDIM MARIA CRUZ**

Telefone: 9132055300

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Marabá (PA), 16 de Novembro de 2009.

Ao
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
At: Sra. Andréa Mara Ciccio – Pregoeira

Ref.. PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2009-MP/PA
Abertura: 16/11/2009 às 14:00h

Senhora Pregoeira e digna equipe de apoio,

Para fins de atendimento ao Edital do Pregão Presencial acima referenciado; Apresentamos pela presente nossa proposta comercial para fornecimento de veículo automotor utilitário tipo pick-up, conforme especificações, preços e condições gerais abaixo:

01 - PRODUTO:

ITEM	QDE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	PREÇO UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	02	Veículo Utilitário tipo Pick-Up, Marca: FORD, Modelo: RANGER, Cabine Dupla, Tração 4x4, Ano 2009, Modelo 2010, 04 (quatro) Portas, OKM, Cor PRETA, Motor: Power Stroke 3.0 Electronic 16V, Potência máxima: 163 CV/3.800rpm Turbocooler, Combustível: Diesel, Torque máximo(kgfm/rpm): 38,7/1.600, Suspensão: Dianteira: tipo "braços curtos/longo", composta de barras de torção e amortecedores a gás, Traseira: Eixo matriz semi-flutuante molas semi-elípticas de dois estágios com olhete dianteiro da mola fixo ao suporte e amortecedores telescópicos a gás externos às longarinas, Freios: Dianteiro: a disco, Traseiro: a tambor, Dimensões: Comprimento total: 5.143mm, Entre-eixos: 3.192mm, Altura livre do solo: 319mm, Altura total: 1.765mm, Largura total: 2.022mm, Ângulo de entrada: 30°, Ângulo de saída: 29°, Pneus e rodas: 245/70 R16, Rodas de aço estilizadas aro 16, Conforto: Ar condicionado, Direção Hidráulica, Espelho retrovisores com controle elétrico, Trava elétrica das portas com controle remoto, Vidros elétricos dianteiros e traseiros, Itens de série: Alarme anti-furto, Acabamento do assoalho em carpete, Acabamento das portas em tecido, Ajuste de altura do volante, Bancos bi-partido com revestimento em tecido, Capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, Capacidade de carga de 1.060 Kg, Pára-choque traseiro com protetor de degrau, Pára-choques na cor do veículo, Vidros verdes,	93.000,00 (noventa e três mil reais)	186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)

FENIX AUTOMÓVEIS LTDA

Rod. PA 150 KM 07, SN, Folha CSI 29, Quadra 01, Lote 12a
Nova Marabá – CEP 68.509-000 - Marabá – PA
Telefone (94) 2101-6200 - Fax (94) 2101-6237
CNPJ (MF) 05.025.625/0002-02 – Inscrição Estadual No. 15.239.784-1



Fênix
AUTOMÓVEIS



Vidro da janela traseira fixo sem grade protetora, Sistema de acionamento elétrico da tração 4x4 por botão disposto no painel, molduras da caixa de roda (preta), Acendedor de cigarros, Alça de segurança (passageiro), Aquecedor, Banco traseiro com encosto de cabeça, Barra estabilizadora dianteira, Barra estabilizadora traseira, Cinto de segurança dianteiro com ajuste de altura, Conta-giros (tacômetro), Eixo traseiro anti-derrapante, Gancho para reboque (dianteiro), Gancho para rebôque (traseiro), Grade do radiador na cor preta, Iluminação do porta-luvas, Limpador do pára-brisa com temporizador, Luz Elevada de Freio (Break Light), PATS - Sistema de Imobilização Eletrônica, Porta-objetos nas portas dianteiras, Reservatório de combustível: 75 litros, Tomada de força (12 volts), Válvula reguladora de carga nos freios traseiros, **Acessórios:** Jogo de Tapetes de borracha, Capota (lona) marítima, CD Player com MP3, Bancos com revestimento em vinil, **Equipamentos obrigatórios:** Pneu de estepe, Macaco, Chave de rodas, Extintor de incêndio, Triângulo sinalizador e Manuais de bordo.

02 - CONDIÇÕES GERAIS:

Valor Total da Proposta: R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)

Pagamento: Até o 5º (quinto) dia útil após a entrega e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Departamento de Transportes.

Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato e do recebimento da Nota de Empenho.

Local de Entrega: Sede do Ministério Público do Pará – Rua João Diogo nº 100 – Cidade Velha – Belém – PA.

Frete: Incluso nos Preços

Impostos: Inclusos nos preços

Garantia do produto: **GARANTIA DE FÁBRICA DE 36 (TRINTA E SEIS MESES ou 50.000KM, OBSERVADAS AS NORMAS DE GARANTIA CONTIDAS NO MANUAL DO FABRICANTE.**

Assistência técnica: **Marabá – PA: Fênix Automóveis Ltda – Rod. PA 150, KM 07, SN, Folha CSI 29, Quadra 01, Lote 12ª - Nova Marabá – CEP 68.509-000 – Telefone (94) 2101-6200 – Marabá – PA.**

Belém – PA: Fênix Automóveis Ltda – Trav. Lomas Valentinas, 1868 – Marco – Telefone (91) 4009-6666 – Belém – PA.

Belém – PA: Fênix Automóveis Ltda – Av. Pedro Álvares Cabral, 1451 – Umarizal – Telefone (91) 3205-5300 – Belém – PA.

Impostos: ICMS já incluso nos preços e retido na fonte com alíquota reduzida de 12% (doze por cento) conforme Convênio CONFAZ (Convênio ICMS 50/99) e Art. 13, Incisos I a IV do Decreto Estadual nº 5.254/2002.

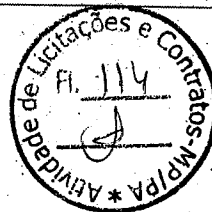
Declaração: **Declaramos para os devidos fins, que os nossos preços ofertados na presente proposta comercial são fixos, estando neles inclusas,**

FENIX AUTOMÓVEIS LTDA

Rod. PA 150 KM 07, SN, Folha CSI 29, Quadra 01, Lote 12a
Nova Marabá – CEP 68.509-000 - Marabá – PA
Telefone (94) 2101-6200 - Fax (94) 2101-6237
CNPJ (MF) 05.025.625/0002-02 – Inscrição Estadual No. 15.239.784-1



Fênix
AUTOMÓVEIS



Validade da Proposta: **todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros de transporte, fretes e encargos de qualquer natureza). 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura do certame.**

03 – DADOS DO FORNECEDOR:

FÊNIX AUTOMÓVEIS LTDA
Rodovia PA150, Km 07, Folha CSI 29, Quadra 01, Lote 12ª – Nova Marabá
CEP 68.509-000 Marabá – PA
Telefone (94) 2101-6200
CNPJ (MF) nº 05.025.625/0002-02
Inscrição Estadual nº 15.239.784-1

04 – DADOS DO FABRICANTE DO PRODUTO:

FORD MOTOR COMPANY BASIL LTDA
AV. HENRY FORD Nº 2000 – COPEC
CAMAÇARI – BA
CNPJ (MF) Nº 03.470.727/0016-07

05 – DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: BANPARÁ
AGÊNCIA: 0013
CONTA CORRENTE: 30.924-9

04 – DADOS DO FABRICANTE DO PRODUTO:

FORD MOTOR COMPANY BASIL LTDA
AV. HENRY FORD Nº 2000 – COPEC
CAMAÇARI – BA
CNPJ (MF) Nº 03.470.727/0016-07

Atenciosamente,


Valdionor Gomes Apóstolo
Assistente de Vendas Especiais
C. Identidade RG nº 1532205/SSP-PA
CPF nº 044.221.472-34

FENIX AUTOMÓVEIS LTDA

Rod. PA 150 KM 07, SN, Folha CSI 29, Quadra 01, Lote 12a
Nova Marabá – CEP 68.509-000 - Marabá – PA
Telefone (94) 2101-6200 - Fax (94) 2101-6237
CNPJ (MF) 05.025.625/0002-02 – Inscrição Estadual No. 15.239.784-1